



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C Ó R D Ã O Nº 582

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 96/88 - CLASSE V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Regional, do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir o registro do Diretório Regional e a anotação da respectiva Comissão Executiva. Decisão unânime e de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos trinta dias do mês de junho de 1988.


DES. HIGA NABUKATSU

Presidente


DES. RUI GARCIA DIAS

Relator


DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador